

Autoriza Abertura de Crédito.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

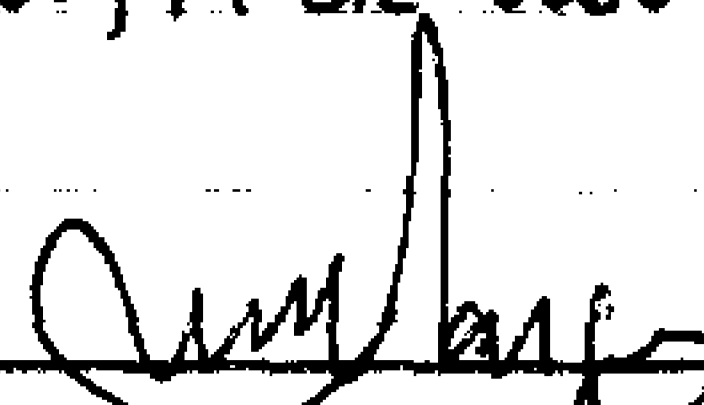
Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no orçamento para 1983, Lei nº 904/82.

Artº 2º. Os referidos créditos serão destinados a atender insuficiência de saldo nas diversas dotações, sendo utilizado os recursos definidos no Artº 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 14 de novembro de 1983.


Moacir da Silva Vargas
Prefeito Municipal